R E S O L U Ç Ã O Nº 7.

Dispõe sôbre o subsídio e a representação do Prefeito.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO: -

Art. 1º - Ficam fixados em Cr$ 1.200.000- (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), anuais, o subsídio e a representação do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente RESOLUÇÃO, correrão/ por conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambi, 23 de novembro de 1.966.

- AMERINO COLIBRI DE AZEVÊDO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-

- JOSÉ NELSON DA SILVA - SECRETÁRIO. -